

EDITAL 03/2018

O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS torna público que haverá contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 785/2017 e suas posteriores alterações para atuar como Professor(a) nível II do Ensino Fundamental neste município, conforme quadro abaixo:

| Disciplina | Nº de Vagas | Quantidade de aulas/Horário de Trabalho | Remuneração |
|-------------------|-------------|--|---------------|
| Língua Portuguesa | 01 | De acordo com o apresentado na reunião para a escolha de cargo | R\$ 11,00 h/a |

OBS: O professor admitido através de contrato não farão jus aos benefícios remuneratórios concedidos aos professores efetivos.

I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas dos seguintes documentos:

- Registro Profissional;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Inscrição de Pis/Pasep
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares(masculino);
- Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- Declaração informando a ocupação de cargos públicos;
- Declaração de disponibilidade de horário
- 01 foto ¾ recente;

OBS: Não será aceita a inscrição sem a apresentação **integral** dos documentos acima relacionados e documentos pedidos para o critério de seleção.

II- LOCAL, DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 - Local: Secretaria Municipal de Educação na Rua João Rodrigues Gomes, 46, Centro, Itamarati de Minas - MG

2.2 - Data e hora: de 02 a 03 de abril de 2018, de 8:00 às 17:00 h.

III - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO, PELA ORDEM ABAIXO

3.1 - ELIMINATÓRIOS:

- 3.1.1 – Diploma ou Certificado de Graduação na área pleiteada;
- 3.1.2– Declaração de disponibilidade da carga horária de trabalho;

3.2 - CLASSIFICATÓRIOS

- 3.2.1 – Certificado de conclusão de Doutorado na área pleiteada (5 pts);
- 3.2.2 – Certificado de conclusão de Mestrado na área pleiteada (4 pts);
- 3.2.3 – Certificado de conclusão de Pós Graduação na área pleiteada (3 pts);
- 3.2.4 – Tempo de efetivo serviço na função pleiteada no ensino fundamental (1 pt para cada ano trabalhado), sendo considerado como um ano, para fins de apuração de tempo efetivo, a fração igual ou superior a oito meses, as frações menores que oito meses serão desconsideradas.

OBS.: Para contagem da pontuação constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, e 3.2.3, será computado apenas um dos itens, sendo considerado o de maior valor de pontuação.

Para a contagem da pontuação constante do item 3.2.6, será somado todo o tempo de efetivo serviço na função de Professor nível I, para posteriormente ser considerado o tempo de fração.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1-A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida nos critérios específicos acima.

4.2-O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio.

V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado será por processo seletivo simplificado de acordo com os critérios fixados neste edital, e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, na Escola Municipal Pedro Furtado, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br no dia 04/04/2018.

5.2 – Os candidatos classificados deverão comparecer na Escola Municipal Pedro Furtado, em data e horário constantes no resultado referido no item 5.1.

VI – DOS RECURSOS

6.1 – Do resultado, caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo resultado.

6.2 – O recurso será feito através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação na Rua João Rodrigues Gomes, 46, Centro, Itamarati de Minas - MG, aos cuidados do Secretário de Educação, até o primeiro dia útil, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

6.3 - O resultado dos recursos serão publicados 1 (um) dia útil, após o recebimento destes.

Itamarati de Minas, 02 de abril de 2018.


VERA MARIA FERRAZ GOMES
Secretária Municipal de Educação